

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1480

CNM: 157644.2.0001480-91

DATA: 14 de outubro de 2009

FICHA Nº 1

IMÓVEL: LOTE RURAL nº 63, da GLEBA 04, do PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ MIRIM, SETOR LACERDA E ALMEIDA, situado no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, com área de 49,6414ha (quarenta e nove hectares, sessenta e quatro ares e quatorze centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 61 da Gleba 04; ESTE: Lote 62 da Gleba 04; SUL: Lote 65 da Gleba 04; OESTE: Lote 62 da Gleba 06, separado pela faixa de domínio da estrada vicinal Linha K-152. Imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 950.106.980.583-9, Mód. Fiscal (ha): 60,0, n.º de Mód. Fiscais: 0,8273, e Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,0. Nº do CCIR 07245288055. Ano do CCIR 2003/2004/2005. **PROPRIETÁRIO:** CARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 316.004-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 221.880.292-91, residente e domiciliado na Linha 152, km 08, lado sul, no Município de Rolim de Moura/RO. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1526, R-2/1526, Ficha 001, Livro 2, em 27/11/1991, do Registro Geral de Imóveis da Cidade e Comarca de Rolim de Moura/RO. Tudo em conformidade com a **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** expedida por aquele Ofício e devidamente arquivada em pasta específica. Eu, CARLOS ROBERTO DANILUCCI, Escrevente Autorizado do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-1-1480. 14 de outubro de 2009. CERTIFICADO, nos termos do Provimento 006/96-CG, Cap.VIII, Item 45, que o Proprietário CARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, acima qualificado, adquiriu o Imóvel, objeto da presente Matrícula por Compra feita do Sr. ILTON GOULART, através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, às folhas 024, Livro 002-E, em 03/05/1991, pelo valor Cr\$ 306.422,82 (trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), na época. Custas: R\$ 21,98 (vinte e um reais e novecentos e oito centavos). Emolumentos: R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos). Selo: R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos). Total: R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Protocolo nº 2669, Folhas 042vº, Livro A-01. Eu, CARLOS ROBERTO DANILUCCI, Escrevente Autorizado do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-2-1480. 14 de outubro de 2009. VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Folhas 116, do Livro 004-E, do Tabelionato de Notas da Cidade de Novo Horizonte do Oeste/RO, em 16/09/2009, o Proprietário CARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, acima qualificado, através de seu Procurador Substabelecido o Sr. JOÃO BOSCO FEITOSA BARBOSA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 261.033-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 045.786.192-49, residente e domiciliado na Rua Idnei Arazão, 4709, Centro, na Cidade de Novo Horizonte do Oeste/RO, habilitado por força do Substabelecimento de Procuração descrito na Escritura acima mencionada, vendeu o Imóvel objeto da presente matrícula a AUGUSTO MENDONÇA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.693.054-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 306.621.419-20, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com a Srª MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.859.687-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 817.671.962-53, residentes e domiciliados na linha 152, km 08, lado sul, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, pelo valor de R\$ 27.303,00 (vinte e sete mil trezentos e três reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Responder pela evicção de direito. - FOI EMITIDA A DOI - Foi apresentado a Guia de recolhimento do ITBI. Custas: R\$ 46,02 (quarenta e seis reais e dois centavos). Emolumentos: R\$ 230,14 (duzentos e trinta reais e quatorze centavos). Selo: R\$ 0,62 (sessenta e

- Continua no verso -

dois centavos). Total: R\$ 276,78 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Protocolo nº 2669, Folhas 042vº, Livro A-01. Eu, *[assinatura]*, CARLOS ROBERTO DANILUCCI, Escrevente
Autorizado do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino. *[assinatura]*

Av-3-1480. 30 de julho de 2019. QUITAÇÃO DE TÍTULO. Pela apresentação da **Declaração de Quitação, Processo nº 54000.055757/2019-88**, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, da Cidade de Pimenta Bueno-RO, assinado eletronicamente por Sergio Eugênio de Araujo, Chefe de Unidade, em **18/04/2019**, consta que o Título de Propriedade nº 232.2.04/0.426, origem do Imóvel da presente matrícula, foi **integralmente quitado**, junto ao INCRA, através da GC-1 nº 82/18/07/003 em 05/10/1983, no Banco do Bradesco S/A, na Cidade de Cacoal/RO. Custas: R\$ 7,46. Emolumentos: R\$ 37,31. Fundep: R\$ 2,80. Fundimper: R\$ 2,80. Fumorpge: R\$ 2,80. Selo: R\$ 1,08. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC31111-7A4D8.** Total: R\$ 54,25. **Protocolo n.º 14.052, Livro 1-B.** Prenotação n.º 11.133 em 25/07/2019. Eu, *[assinatura]*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino. *[assinatura]*

Av-4-1480. 30 de julho de 2019 - ÓBITO: Por requerimento da parte interessada acompanhado da 2ª via da Certidão de Óbito, lavrada em **vinte e dois de abril de dois mil e dezenove (22/04/2019)**, expedida pelo Ofício de Registro Civil da Cidade e Comarca de Rolim de Moura/RO, sob a Matrícula nº 095802 01 55 2019 4 00023 135 0008735 83, consta que o Proprietário **AUGUSTO MENDONÇA**, faleceu em **dez de março de dois mil e dezenove (10/03/2019)**. Custas: R\$ 7,46. Emolumentos: R\$ 37,31. Fundep: R\$ 2,80. Fundimper: R\$ 2,80. Fumorpge: R\$ 2,80. Selo: R\$ 1,08. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC31112-55BB0.** Total: R\$ 54,25. **Protocolo n.º 14.052, Livro 1-B.** Prenotação n.º 11.133 em 25/07/2019. Eu, *[assinatura]*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino. *[assinatura]*

Av-5-1480. 30 de julho de 2019 - ÓBITO: Por requerimento da parte interessada acompanhado da Certidão de Óbito, lavrada em **dezenove de maio de dois mil e dezenove (19/05/2019)**, expedida pelo Ofício de Registro Civil e Notas da Cidade de Novo Horizonte do Oeste/RO, desta Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, sob a Matrícula nº 095984 01 55 2019 4 00003 157 0000522 19, consta que a Proprietária **MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA**, faleceu em **dezenove de maio de dois mil e dezenove (19/05/2019)**. Custas: R\$ 7,46. Emolumentos: R\$ 37,31. Fundep: R\$ 2,80. Fundimper: R\$ 2,80. Fumorpge: R\$ 2,80. Selo: R\$ 1,08. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC31113-578AF.** Total: R\$ 54,25. **Protocolo n.º 14.052, Livro 1-B.** Prenotação n.º 11.133 em 25/07/2019. Eu, *[assinatura]*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino. *[assinatura]*

R-6-1480. 30 de julho de 2019. INVENTÁRIO E PARTILHA. Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no Livro 058 Aux, Folhas 049 a 064, aos **doze de julho de dois mil e dezenove (12/07/2019)**, acompanhada da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada as folhas 065, Livro 058 Aux, em **quinze de Julho de dois mil e dezenove (15/07/2019)**, ambos do 2º Serviço Notarial e Registral Civil, Protesto e Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Comodoro/MT, dos bens deixados pelo falecimento de **AUGUSTO MENDONÇA**, que era brasileiro, casado, aposentado, natural de Martinópolis/SP, nascido aos 10/09/1947, filho de João Mendonça e Ana de Jesus, portava a Carteira de Identidade RG nº 3.693.054-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 306.621.419-20, residia na Avenida Vitória, nº 5533, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Rolim de Moura/RO, e sua esposa **MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA**, que era brasileira, agricultora aposentada, natural de Jaguapitã/PR, nascida aos 12/08/1957, filha de João Alves dos Santos e Julia Alves dos Santos, portava a Cédula de Identidade RG nº 849.687 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF nº 817.671.962-53, residia na Linha 152, Km 8, Lado Sul, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, tendo como Advogada Assistente, Dra. **CATIANE DARTIBALE**, brasileira, casada, natural de Rolim de Moura/RO, nascida aos 02/07/1990, advogada portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.020.789.

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1480

CNM: 157644.2.0001480-91

DATA: 14 de outubro de 2009

FICHA Nº 02

IMÓVEL:

SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF n.º 986.289.092-49 e na OAB/RO n.º 6447, residente e domiciliada na Rua A, n.º 5263, Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Rolim de Moura/RO, consta que foi Partilhado o imóvel objeto da presente matrícula e atribuído a **totalidade ao único Herdeiro: ELIAS MENDONÇA**, brasileiro, cabeleiro, natural de Araruna/PR, nascido aos 06/05/1980, filho de Augusto Mendonça e Maria das Graças Mendonça, pecuarista, portador da Carteira de Habilitação n.º 1422733364, registro sob o n.º 01841254700, onde consta a Cédula de Identidade RG n.º 782.151-SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 714.076.502-20, casado sob **Regime de Comunhão Parcial de Bens** na vigência da Lei n.º 6515/77, Termo n.º 5876, Folhas 076, Livro B-30, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Rolim de Moura/RO com **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, brasileira, funcionária Pública, natural de Rolim de Moura/RO, nascida aos 04/05/1982, filha de José dos Santos Melo e Joana Rossi Melo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 12223493870, registrada sob o n.º 03650403850, onde consta a Cédula de Identidade RG n.º 000.843.159-SSP/RO, inscrita no CPF/MF n.º 749.668.122-91, residentes e domiciliados na Linha 152, Km 08, Lado Sul, do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, representados pelo seu bastante Procurador, **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, não convivente em união estável, natural de Santo André/SP, nascido aos 22/05/1990, filho de Altair Arruda e Ivonete Francisca Ferreira Arruda, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1676039760, registrada sob o n.º 04452360640, portador da Cédula de Identidade RG n.º 493.146.234-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 932.894.482-15, residente e domiciliado na Rua Brasforest, n.º 6295, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Rolim de Moura/RO, habilitado pelo Instrumento Público de Procuração, conforme descrito na Escritura acima mencionada. O imóvel acima partilhado foi avaliado em **R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**, o qual serviu de base para cobrança do respectivo Registro. Foram apresentadas as Guias de Recolhimento do ITCMD, numero do Protocolo 201942001002434, Código de Autenticidade 9A4FRU, Data de Envio 29/04/2019 e numero do Protocolo 20194200103694, Código de Autenticidade 9N62EC, Data de Envio 16/06/2019, juntamente com os DAREs de pagamento. Foi consultada a Central de Testamento on-line, e informado a inexistência de Testamento, conforme descrito na Escritura acima. **SERÁ EMITIDA A DOI. Em atendimento ao Provimento nº 007/2018-CG**, foi consultado a Avaliação pela Planilha Referencial de Preços expedida pelo INCRA, sendo o VTI/HA, bom/mínimo, sendo o valor inferior ao valor do ITCMD, conforme consta na declaração firmada pelo Herdeiro. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 30/07/2019, **Resultado: NEGATIVO, em nome dos "de cujus"**, cujos códigos HASH são: c194. c421. 4541. 9768. 7bc1. 7ce6. 3d5a. 0471. 373c. 77dc e 96ae. 1847. 9363. e68e. 5f24. 18b4. d277. 3c42. 8960. 532b. Custas: R\$ 511,71. Emolumentos: R\$ 2.558,56. Fundep: R\$ 191,89. Fundimper: R\$ 191,89. Fumorpge: R\$ 191,89. Selo: R\$ 1,08. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC31114-6583E. Total: R\$ 3.647,02. Protocolo n.º 14.052, Livro 1-B. Prenotação n.º 11.133 em 25/07/2019. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.**

R-7-1480. 13 de janeiro de 2020. HIPOTECA. Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E

HIPOTECARIA nº 40/03774-6, emitida em nove de janeiro de dois mil e vinte (09/01/2020), com vencimento em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte (28/11/2020), devidamente registrada sob o nº 4446, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar, deste Ofício, o Proprietário: **ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR de Primeiro Grau**, o imóvel, objeto da presente Matrícula ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL -S/A-**, Sociedade de Economia Mista, com Sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ 00.000.000/4399-08, estabelecido na Avenida Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 4929, Bairro Centro, em garantia de crédito concedido no valor de **R\$395.371,41 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na referida Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, que uma via fica arquivada em Cartório. **ISENTO** conforme Código nº 302, Alínea K, da Tabela III, do Provimento n. 18/2019. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 13/01/2020, **Resultado: NEGATIVO, em nome dos Proprietários**, cujos códigos **HASH** são: 0eca. c693. 003e. 1e77. b1a8. 989d. f0d1. 72af. 95aa. 3682 e 8bbe. 7e83. ad5d. e4a3. adcc. dc52. 53f0. a3f9. 5d7d. a6f6. Custas, Emolumentos, Fundep, Fundimper, Fumorpge, **Selo digital de fiscalização Nº L7AAA32550-D3E2D. ISENTOS. Protocolo nº 14.731, Livro 1-B. Prenotação nº 11.792 em 10/01/2020. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.**

Av-8-1480. 03 de novembro de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico que conforme Autorização de Cancelamento de Registro do **CREDOR: BANCO DO BRASIL -S/A-, AGÊNCIA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, acima qualificado, representado pelo Gerente Geral, Jean Marcelo de Souza Sa, F4 680-229-0, datada de **trinta de outubro de dois mil e vinte (30/10/2020)**, devidamente arquivado neste Ofício, procedeu-se o **CANCELAMENTO da HIPOTECA**, descrita no **R-7** acima. Custas: R\$0,80. Emolumentos: R\$38,57. Selo: R\$1,12. Selo digital de fiscalização Nº **L7AAC38827-F5DD8**. Total: R\$40,49. **Protocolo nº 15.854, Livro 1-B. Prenotação nº 12.888 em 30/10/2020. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.**

R-9-1480. 03 de novembro de 2020. HIPOTECA. Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº 400.809.765**, emitida em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020), com vencimento em quatorze de novembro de dois mil e vinte e um (14/11/2021), devidamente registrada sob o nº 4672, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar, deste Ofício, o Proprietário: **ELIAS MENDONÇA**, na qualidade de Emitente, e sua esposa, **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificado, deram, em **HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU**, o imóvel, objeto da presente Matrícula ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL -S/A-**, Sociedade de Economia Mista, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, inscrito no CNPJ 00.000.000/4345-15, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro, em garantia de crédito concedido no valor de **R\$376.090,74 (trezentos e setenta e seis mil e noventa reais e setenta e quatro centavos)**. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na referida Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, que uma via fica arquivada em Cartório. **ISENTO** conforme Código nº 302, Alínea K, da Tabela III, do Provimento n. 18/2019. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 03/11/2020, **Resultado: NEGATIVO, em nome dos Proprietários**, cujos códigos **HASH** são: 986c. 0989. 6c7b. 795b.ffe8. 742d. a1f2. 3517. bdf6. 4c37 e 1150. 584a. 3ebc. 710c. b63b. c9f5. 2544. c2f7. cf9f. 9809. Custas, Emolumentos, Fundep, Fundimper, Fumorpge e **Selo digital de fiscalização Nº L7AAA32845-34224. ISENTOS. Protocolo nº 15.855, Livro 1-B. Prenotação nº 12.889 em 30/10/2020. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.**

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1480

CNM: 157644.2.0001480-91

DATA 14 de outubro de 2009

FICHA 03

IMÓVEL:

R-10-1480. 14 de dezembro de 2020. HIPOTECA. Pelo ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/03440-2, datado de dez de dezembro de dois mil e vinte (10/12/2020), sendo a referida Cédula emitida em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017), com Vencimento para vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025), o Proprietário: ELIAS MENDONÇA, e sua esposa VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA, acima qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR de SEGUNDO GRAU, o imóvel, objeto da presente Matrícula ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, com Sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua AGÊNCIA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ 00.000.000/4399-08, estabelecido na Avenida Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 4929, Centro, em garantia de crédito concedido no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes na referida Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, que uma via fica arquivada em Cartório. ISENTOS conforme Código nº 302, Alínea K da Tabela III, do Provimento n. 18/2019. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 14/12/2020, Resultado: NEGATIVO, em nome do Proprietário e sua esposa, cujos códigos HASH são: 6336. 1ca1. fd3e. 1156. da78. 8a7e. 04d8. dcd5. c55b. 6f8f e 53ee. 88df. 1090. c22b. a06c. e9c0. 747b. 7558. a47c. 3995. Custas, Emolumentos, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo digital de fiscalização Nº L7AAA32902-7359D. ISENTOS. Protocolo nº 16.050, Livro 1-B. Prenotação nº 13.092 em 11/12/2020. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-11-1480. 27 de junho de 2022. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico que conforme Autorização de Cancelamento de Registro do CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, acima qualificado, representado pelo Gerente Geral, Ricardo Vilas Boas da Silva, Matr. 8612562-1, datada de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois (24/06/2022), devidamente arquivado neste Ofício, procedeu-se o CANCELAMENTO da HIPOTECA registrada sob R-9, acima descrito. Custas: R\$0,94. Emolumentos: R\$45,03. Selo: R\$1,31. Selo digital de fiscalização Nº L7AAD39324-F7F7A. Total: R\$47,28. Protocolo nº 18.263, Livro 1-B. Prenotação nº 15.101 em 24/06/2022. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-12-1480. 27 de junho de 2022. HIPOTECA. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 400.310.560, emitida em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), com vencimento em um de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023), devidamente registrada sob o nº 5158, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar, deste Ofício, os Proprietários: ELIAS MENDONÇA e sua esposa VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA, acima qualificados, deram em em HIPOTECA CEDULAR de SEGUNDO GRAU, o imóvel, objeto da presente Matrícula ao Credor: Banco Do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com Sede

no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, **por sua Agência de Nova Brasilândia D'Oeste-RO**, inscrita no CNPJ 00.000.000/4345-15, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro, em garantia de crédito concedido no valor de **R\$577.819,02 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão deste Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de **7,5 (sete inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano**, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e nas amortizações, proporcionalmente ao valor amortizado de principal, e na liquidação da dívida. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais Clausulas, o Emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A, **04 (quatro) parcelas** vencíveis em **01/08/2023, em 01/09/2023, em 01/10/2023, em 01/11/2023**, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referindo na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificando na respectiva datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescidos dos encargos financeiros pactuados. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do referido Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do referido Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na referida Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, que uma via fica arquivada em Cartório. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 27/06/2022, **Resultado: NEGATIVO**, em nome dos Proprietários, cujos códigos HASH são: 27ec. 99e5. 534e. 9130. a743. e580. 5a73. 4a3e. 7070. 83ba. e7017. bb39. 27d3. df76. 6fb7. 950b. 7016. 2ed9. 12e5. d841. **Custas e Emolumentos conforme Provimentos nº 007/2021 e 015/2021.** Custas: R\$12,56. Emolumentos: R\$263,53. Selo: R\$1,31. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAD39327-513BA.** Total: R\$277,40. **Protocolo nº 18.264, Livro 1-B. Prenotação nº 15.102 em 24/06/2022.** Eu, **MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI**, Oficial do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-13-1480. 27 de junho de 2022. PENHOR. Procede-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº1085/2021, para constar que o conforme a **Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº 400.310.560**, emitida em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), com vencimento em um de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023), devidamente registrada sob o **RA 5158, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, os **Proprietários: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, constituiu **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros**, a colheita da lavoura do produto, propriedade do Emite: **Café Canilon (Beneficiado)**, - período agrícola de Setembro/2022 a Julho/2023, 199.025,00 Kgs, totalizando **R\$1.759.381,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais)**. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS** - Os bens vinculados em garantia estão localizados no Imóvel: Sítio São Pedro, Lote 63, **Matrícula nº 1480**, localizado no **Município de Novo Horizonte Do Oeste/RO**, de propriedade do Emitente, para garantia do crédito no valor de **R\$577.819,02 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**, junto ao **CREDOR: Banco Do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com Sede**

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1480

CNM: 157644.2.0001480-91

DATA: 14 de outubro de 2009

FICHA Nº 04

IMÓVEL:

no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **Agência de Nova Brasilândia D'Oeste-RO**, inscrita no CNPJ 00.000.000/4345-15, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Cédula (ou referido instrumento). **Protocolo nº 18.264, Livro 1-B, Prenotação nº 15.102 em 24/06/2022.** Eu, **MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI**, Oficial do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-14-1480. 31 de agosto de 2022. PENHOR. Procedeu-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº 1085/2021, para constar que conforme **CONTRATO DE ABERTURA DE TETO E OUTRAS AVENÇAS**. Procedeu-se ao registro de um Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 400.310.661 emitido em **vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois (26/08/2022)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, devidamente registrada sob o **RA nº 5223, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, o **Proprietário/Financiado: ELIAS MENDONÇA**, acima qualificado, constituiu **PENHOR RURAL DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, os produtos de propriedade do contratante, abaixo especificados: **Café em Coco:** quantidade do Produto 213.750,00Kgs, 2022/2023, no valor estimado de **R\$3.167.539,88 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para garantia do crédito no valor de **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**, junto ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado Banco, sediado no SAUN, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília-DF, por sua **AGÊNCIA 4003 - NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4345-15, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Cédula (ou referido instrumento). **Protocolo nº 18.576, Livro 1-B, Prenotação nº 15.390 em 30/08/2022.** Eu, **ROGGER DE SOUZA SILVA**, Oficial e Registrador Substituto, do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-15-1480. 10 de fevereiro de 2023. PENHOR. Procedeu-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº 1085/2021, para constar que conforme o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº 400.311.021, emitida em **sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023)**, com **vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias**, devidamente registrada sob o **RA nº 5400, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, o **Proprietário e Financiado: ELIAS MENDONÇA**, acima qualificado, constituiu **PENHOR RURAL EM SEGUNDO GRAU:** A) 91 (noventa e uma) **Bezerras**, raça Nelore, grau de mestiçagem N/D, cor da pelagem N/D, faixa etária de 08 meses, no valor total **R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais); B) 62 (sessenta e dois) Bois**, raça Nelore, grau de mestiçagem 1/2, pelagem de cor branca, faixa etária de 37 meses, no valor total de **R\$319.300,00 (trezentos e dezenove mil e trezentos reais); C) 31 (trinta e uma) Novilhas Bovinas**, raça Nelore, grau de mestiçagem N/D, cor de pelagem N/D, faixa etária de 24 meses,

PRIMEIRO GRAU: D) 07 (sete) Bezerros, raça Nelore, grau de mestiçagem 3/4, pelagem de cor branca, faixa etária de 08 meses, no valor total **R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); E) 06 (seis) Touros/Reprodutores Bovinos**, raça Nelore, grau de mestiçagem 1/2, pelagem de cor branca, faixa etária 37 meses, no valor total **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais); F) 01 (um) Touro/Reprodutor Bovino**, raça Nelore, grau de mestiçagem 3/4, pelagem de cor branca, idade de 37 meses, no valor total **R\$8.000,00 (oito mil reais); G) 09 (nove) Novilhas Bovinas**, raça Nelore, grau de mestiçagem 1/4, pelagem de cor branca, faixa etária de 24 meses, no valor total **R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); H) 37 (trinta e sete) Bezerras**, raça Nelore, grau de mestiçagem 1/4, pelagem de cor branca, faixa etária 08 meses, no valor total estimado de **R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, para garantia do crédito no valor de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, junto ao **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, sediado no SAUN, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília/DF, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4345-15, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro, nesta Cidade. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do referido Contrato. **Protocolo nº 19.303, Livro 1-B. Prenotação nº 16.102 em 10/02/2023. Eu, ROGGER DE SOUZA SILVA**, Oficial e Registrador Substituto, do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-16-1480. 08 de março de 2023. PENHOR. Procede-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº 1085/2021, para constar que conforme o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº **400.311.054** emitido em seis de março de dois mil e vinte e três (06/03/2023), com vigência de até 420 (quatrocentos e vinte) dias, devidamente registrada sob o RA nº 5410, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar, deste Ofício, o Proprietário e Contratante: **ELIAS MENDONÇA**, constituiu **PENHOR RURAL** a ser inscrito em **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, os produtos de propriedade do contratante, abaixo especificados: **CAFÉ EM COCO**, quantidade de produto 213.750,00 Kgs, safra 2022/2023, no valor estimado de **R\$3.090.162,38 (três milhões, noventa mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, para garantia do crédito no valor de **R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, junto ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado Banco, sediado no SAUN, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília/DF, por sua **AGÊNCIA 4003 - NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4345-15, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 3358, Centro, nesta Cidade. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do referida Contrato. **Protocolo nº 19.372, Livro 1-B. Prenotação nº 16.172 em 08/03/2023. Eu, ROGGER DE SOUZA SILVA**, Oficial e Registrador Substituto do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-17-1480. 25 de abril de 2023. PENHOR. Procede-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº 1085/2021, para constar que conforme o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n. **400.311.139** emitido em vinte de abril de dois mil e vinte e três (20/04/2023). **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias, devidamente registrada sob o RA nº 5442, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar, deste Ofício, o **FINANCIADO: ELIAS MENDONÇA**, acima qualificado, constituiu penhor rural e sem concorrência de terceiros, os produtos de propriedade do contratante, abaixo especificados: **Café em coco:** em **PRIMEIRO GRAU**, quantidade do produto 213.750 Kg (s), safra 2022/2023, no valor estimado de **R\$961.383,85 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para garantia do crédito no valor de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, junto ao **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4345-15, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Contrato. **Protocolo nº 19.583.**

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1480

CNM: 157644.2.0001480-91

DATA: 14 de outubro de 2009

FICHA Nº 05

IMÓVEL:

Livro 1-B. Prenotação n.º 16.366 em 24/04/2023. Eu, **MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI**, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-18-1480. 03 de julho de 2023. HIPOTECA. Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 400.311.247**, emitida em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três (29/06/2023), com vencimento em um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/12/2024), devidamente registrada sob o nº 5485, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar, deste Ofício, o **Proprietário/Emitente: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR** de **TERCEIRO GRAU**, o imóvel, objeto da presente Matrícula ao **CRÉDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, de nacionalidade brasileira, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro, inscrita no CNPJ 00.000.000/4345-15, em garantia de crédito concedido no valor de **R\$425.922,86 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado na praça de emissão deste título. **ORIGEM DOS RECURSOS:** O Emitente declara ciente que o presente financiamento que foi deferido com recursos não controlados de crédito rural. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão a incidência de juros à taxa efetiva de **18,7 (dezoito inteiros e sete decimos) pontos percentuais ao ano**, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, nas remições, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e nas amortizações, proporcionalmente ao valor amortizado de principal, e na liquidação da dívida. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais Clausulas, o Emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A, **04 (quatro) parcelas vencíveis**, correspondendo, cada delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na referida Cédula de Crédito Bancário, que uma via fica arquivada em Cartório. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 03/07/2023, **Resultado: NEGATIVO**, em nome dos **Proprietários**, cujos códigos **HASH** são: ef1e. d273. feb. 1af4. 486e. 4023. 5c0f. 3352. 09ea. de23. e 4838. 218f. ff55. c19d. 07c6. 9f3c. f7a9. d170. 8ca8. ad71. **Para a base de cálculo do presente registro foi utilizada a metade do valor do crédito tendo em vista que fora ofertada 02 (duas) garantias na referida Cédula, sendo a cobrança conforme determina a 14ª Nota Explicativa da Tabela III, Provimento 16/2022.** Custas: R\$ 335,87. Emolumentos: R\$ 1.679,34. Fundep: R\$ 67,17. Fundimper: R\$ 125,95. Fumorpge: R\$ 50,38. Selo: R\$ 1,39. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAE37097-01CC5.** Total: R\$ 2.260,10. **Protocolo n.º 19.861, Livro 1-B.** Prenotação n.º 16.634 em 30/06/2023. Eu, **MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI**, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Cartório Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Av-19-1480. 03 de julho de 2023. PENHOR. Proceda-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº1085/2021, para constar que o conforme a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 400.311.247**, emitida em **vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três (29/06/2023)**, com vencimento em **um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/12/2024)**, devidamente registrada sob o **RA 5485, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, o **Proprietário/Emitente: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, constituiu **PENHOR** Cedular de **Segundo Grau**, e sem concorrência de terceiros, os animais, abaixo descritos de propriedade do Emitente, a saber: **A) 68 (sessenta e oito) Novilhos Bovinos**, raça nelore, grau de mestiçagem 1/4, classificação etária de 13 a 36 meses, cor da pelagem branca, forma de marcação permanente, destinados a produção de carne, no valor de **R\$197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais)**; **B) 01 (um) Reprodutor Bovino**, raça nelore, grau de mestiçagem 3/4, classificação etária acima de 24 meses, cor da pelagem branca, forma de marcação permanente, destinadas a produção, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**; Em Penhor Cedular de **Primeiro Grau**, e sem concorrência de terceiros, os animais, abaixo descritos de propriedade do Emitente, a saber: **C) 02 (duas) Matrizes Bovinas**, raça nelore, grau de mestiçagem 5/8, classificação etária a partir de 18 meses, cor da pelagem branca, forma de marcação permanente, destinadas a produção de carne, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**; Os animais acima descritos estão marcados no **quarto superior direito** com a marca **"EM"** (reproduzido a mão), a exceção dos assinalados pela marca de origem. **D) Em Penhor Cedular de Primeiro Grau**, e sem concorrência de terceiros, as colheitas das lavouras dos produtos abaixo indicado de propriedade do Emitente, estimados em: **Café Conilon (Beneficiado)** - período agrícola de Setembro/2023 a Julho/2024, **114.000,00 Kgs**, no valor total **R\$1.495.680,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)**, para garantia do crédito no valor de **R\$425.922,86 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**, junto ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, de nacionalidade brasileira, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia CNPJ/ME nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro, inscrita no CNPJ 00.000.000/4345-15. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Cédula. **Protocolo nº 19.861, Livro 1-B, Prenotação nº 16.634 em 30/06/2023.** Eu, , **MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCHI**, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-20-1480. 08 de setembro de 2023. HIPOTECA. Pela Cédula de Crédito Bancário nº **40/04291-X**, emitida em **vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três (28/08/2023)**, com vencimento em **vinte de julho de dois mil e trinta (20/07/2030)**, devidamente registrada sob o **RA nº 5568, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, os **Proprietário: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU**, o imóvel objeto da presente Matrícula ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, de nacionalidade brasileira, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, na Cidade Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4345-15, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro, nesta Cidade, em garantia de crédito concedido no valor de **R\$1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais)**. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão deste Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores do crédito aberto ou lançados na conta, enquanto estiverem sendo utilizados pelo financiado, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI), acrescidos da sobretaxa efetiva de **4% (quatro) pontos percentuais ao ano**. Referidos encargos serão calculados com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), que serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1480

CNM Nº
157644.2.0001480-91

DATA 14 de outubro de 2009

FICHA Nº 6

IMÓVEL:

vencimento e nas amortizações, ao valor amortizado de principal, e na liquidação da dívida.

FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais Cláusulas, o Emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A, **07 (sete) prestações anuais e sucessivas**, vencendo-se a primeira em **20/07/2024** e a última em **20/07/2030**, sendo a primeira até a sexta no valor nominal de **R\$202.714,28 (duzentos e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, e a sétima no valor nominal de **R\$202.714,32 (duzentos e dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, cada uma acrescida de encargos financeiros apurados no período, obrigando-me a liquidar com a última, em **20/07/2030**, todas as responsabilidades resultantes deste Título. O Emitente declara ciente de que o início do período de reembolso do crédito, cujas prestações e respectivos vencimentos estão relacionados no caput da Cláusula FORMA DE PAGAMENTO, levou e, consideração o prazo de carência necessário à obtenção de rendimentos oriundo do empreendimento ora financiado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do referido Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do referido Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula Forma de Pagamento antes descrita.

DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes na referida Cédula de Crédito Bancário, que uma via fica arquivada em Cartório. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 09/09/2023, **Resultado: NEGATIVO**, em nome do **Vendedor**, cujo código **HASH** é: 8a2f. 2f3c. cab2. 538a. 3f3a. a95b. f667. 18d4. b547. b3cf e 5970. 61fe. ebc4. d4e0. 2708. 1eb1. 82a3. 6f8c. 8d6a. eca5. Para a base de cálculo do presente registro foi utilizada a metade do valor do crédito tendo em vista que fora ofertada **02 (duas)** garantias na referida Cédula, sendo a cobrança conforme determina a **14ª Nota Explicativa da Tabela III, do Provimento Corregedoria nº 16/2022CG**. Custas: R\$ 654,31. Emolumentos: R\$ 3.271,56. Fundep: R\$ 130,86. Fundimper: R\$ 245,37. Fumorpg: R\$ 98,15. Selo: R\$ 1,39. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAE39067-F9F47**. Total: R\$ 4.401,64. **Protocolo n.º 20.162, Livro 1-B. Prenotação n.º 16.944 em 30/08/2023**. Eu, **ROGGER DE SOUZA SILVA**, Oficial e Registradora Substituta do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-21-1480. 08 de setembro de 2023. PENHOR. Procede-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº 1085/2021, para constar que conforme **Cédula de Crédito Bancário nº 40/04291-X**, emitida em **vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três (28/08/2023)**, com vencimento em **vinte de julho de dois mil e trinta (20/07/2030)**, devidamente registrada sob o **RA nº 5568, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, os **Proprietários: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, constituiu **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, as máquinas e equipamentos agrícolas, abaixo descritos, a que

se referem os compromissos a serem solvidos com o financiamento, estimados em: 1) 01 (uma) **VARREDORA E ENLEIRADORA**, marca SWZ, Modelo NEW ARANHA, nova, ano de fabricação/modelo: 2022/2022, número de série/chassi: 746.04, pelo preço total de **R\$54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)**; 2) 01 (uma) **RECOLHEDORA DE CAFÉ**, marca SWZ, Modelo GAFANHOTÃO, potência 60 CV, nova, ano de fabricação/modelo: 2022/2022, número de série/chassi: 1243.03, pelo preço total de **R\$214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais)**; 3) 01 (uma) **COLHETADEIRA**, marca TDI, Modelo CONILON RB/DL, potência 100 CV, nova, ano de fabricação/modelo: 2023/2023, número de série/chassi: 202204362, pelo preço total de **R\$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, para garantia do crédito no valor de **R\$1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais)**, junto ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, de nacionalidade brasileira, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, na Cidade Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4345-15, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro, nesta Cidade. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Cédula. **Protocolo n.º 20.162, Livro 1-B.** Prenotação n.º 16.944 em 30/08/2023. Eu, **ROGGER DE SOUZA SILVA**, Oficial e Registradora Substituta do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-22-1480. 06 de novembro de 2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico que conforme Autorização de Cancelamento de Registro do **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, acima qualificado, representado pela Gerente Geral, Marta Rodrigues Leão, Mat. 7.006.067-4, datada de **um de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023)**, devidamente arquivado neste Ofício, procedeu-se o **Cancelamento da Hipoteca** registrada no **R-12**, acima descrito. Custas: R\$ 1,00. Emolumentos: R\$ 47,72. Fundep: R\$ 0,00. Fundimper: R\$ 0,00. Fundorpg: R\$ 0,00. Selo: R\$ 1,39. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAF30679-43F7C.** Total: R\$ 50,11. **Protocolo n.º 20.518, Livro 1-B.** Prenotação n.º 17.312 em 01/11/2023. Eu, **ROGGER DE SOUZA SILVA**, Oficial e Registrador Substituto, do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-23-1480. 16 de novembro de 2023. HIPOTECA. Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 400.311.468**, emitida em **vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três (27/10/2023)**, com vencimento em **um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/12/2024)**, devidamente registrada sob o **RA nº 5673, Ficha 001**, do **Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, os **Proprietários: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR** de **QUARTO GRAU**, o imóvel, objeto da presente Matrícula ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, inscrita no CNPJ 00.000.000/4345-15, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro,, em garantia de crédito concedido no valor de **R\$669.614,70 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)**. **ORIGEM DOS RECURSOS:** O Emitente declara ciente de que o presente financiamento é deferido com recursos não controlados do Crédito Rural. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão deste Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de **12,6% (doze inteiros e seis décimos) pontos percentuais ao ano**, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** O Emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A, **4 (quatro) parcelas**. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na referida Cédula de Crédito Bancário, que

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1480

CNM Nº
157644.2.0001480-91

DATA: 14 de outubro de 2009

FICHA Nº 7

IMÓVEL:

uma via fica arquivada em Cartório. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 16/11/2023. **Resultado: NEGATIVO, em nome dos Proprietários**, cujos códigos **HASH** são: 6761. 5453. 4f45. c672. 175b. 50e2. eab4. 8a11. 797e. a723 e a5e3. a861. 6c6b. a40b. 4d51. e3bf. 6fb6. 06d5. c48d. d5cf. Para a base de cálculo do presente registro foi utilizada a metade do valor do crédito, ou seja **R\$334.807,35 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**, tendo em vista que fora ofertada 02 (duas) garantias na referida Cédula, sendo a cobrança conforme determina a **14ª Nota Explicativa da Tabela III, Prov. Corregedoria nº 16/2022**. Custas: R\$ 557,14. Emolumentos: R\$ 2.785,70. Fundep: R\$ 111,43. Fundimper: R\$ 208,93. Fumorpge: R\$ 83,57. Selo: R\$ 1,39. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAF30932-D15EF**. Total: R\$ 3.748,16. **Protocolo nº 20.517, Livro 1-B**. Prenotação nº 17.311 em 01/11/2023. Eu, *MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI*, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-24-1480. 16 de novembro de 2023. PENHOR. Procede-se esta **Averbação de Ofício**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, alterado pela Medida Provisória nº 1085/2021, para constar que conforme a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 400.311.468**, emitida em **vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três (27/10/2023)**, com vencimento em **um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/12/2024)**, devidamente registrada sob o **RA nº 5673, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, os **Proprietários/Emitente: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, constituiu **PENHOR** cedular de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, as colheitas das lavouras dos produtos abaixo indicado, de propriedade do Emitente, são os seguintes: **Café Conilon (beneficiado)**, período agrícola de **Setembro/2023 a Julho/2024**, 251.512,5 Kg, no valor total de **R\$2.630.820,75 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**, para garantia do crédito no valor de **R\$669.614,70 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)**, junto ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua **AGÊNCIA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4345-15, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3358, Centro. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Cédula. **Protocolo nº 20.517, Livro 1-B**. Prenotação nº 17.311 em 01/11/2023. Eu, *MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI*, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-25-1480. 18 de fevereiro de 2025. PENHOR. Procede-se esta **Averbação**, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, para constar que conforme a **Cédula de Produto Rural - CPR nº 002**, emitida em **dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025)**, com vencimento em **vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025)**, devidamente registrada sob o **RA nº 6134, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, os **Proprietários: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, constituíram

Continua no verso

PENHOR AGRÍCOLA de PRIMEIRO GRAU: 700 (setecentas) Sacas de 60Kg de Café Conilon, a ser colhida na SAFRA de 2025, junto a CREDORA: MENEGAZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.005.006/0001-26, com sua sede localizada na Avenida Celso Masutti, nº 9457, Setor 12, na Cidade de Vilhena/RO. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Cédula. **Cobrança nos Termos do Ofício Circular - CGJ Nº 145/2024 - DICEXTRA/DEPEX/SCGJ/CGJ,** assinado eletronicamente, em 27/05/2024 pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Marcelo Tramontini. Custas: R\$ 10,39. Emolumentos: R\$ 51,96. Fundep: R\$ 2,08. Fundimper: R\$ 3,90. Fumorpge: R\$ 1,56. Selo: R\$ 1,51. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAG34408-FDFD3.** Total: R\$ 71,40. **Protocolo n.º 23.066, Livro 1-B.** Prenotação n.º 19.778 em 18/02/2025. Eu, ROGGER DE SOUZA SILVA, Oficial e Registrador Substituto do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-26-1480. 05 de novembro de 2025. PENHOR. Procede-se esta Averbacão, nos termos do Artigo 167, II, 34 da Lei 6015/73, para constar que conforme a **Cédula de Produto Rural nº 2026-CAFÉ-0001**, expedida em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco (21/10/2025), com vencimento em um de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), devidamente registrada sob o **RA nº 6422, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar**, deste Ofício, os **Proprietários: ELIAS MENDONÇA** e sua esposa **VAUDILEIA AGUIA MELO MENDONÇA**, acima qualificados, constituíram **PENHOR CEDULAR de PRIMEIRO GRAU** de preferência e, sem concorrência de terceiros, nos termos do artigo 7 da Lei 8.929/94, de 22/08/1994, e do artigo 1442 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da quantia de **R\$14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte) quilos de café em grãos, equivalente a 237,00 (duzentos e trinta e sete) sacas de café em grãos**, conforme características especificadas na referida cédula, SAFRA 2026/2026, com colheita ainda pendente, com área de plantio de **66,00ha (sessenta e seis hectares)**, valor referencial de **R\$284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, correspondente a **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por saca, junto a **CREDORA: BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.861/0001-59, estabelecida na Avenida Transcontinental, nº 309, Centro, CEP: 76.900-00, na Cidade de Ji-Paraná/RO. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da referida Cédula. **Cobrança nos Termos do Ofício Circular - CGJ Nº 145/2024 - DICEXTRA/DEPEX/SCGJ/CGJ,** assinado eletronicamente, em 27/05/2024 pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Marcelo Tramontini. Custas: R\$ 10,39. Emolumentos: R\$ 51,96. Fundep: R\$ 2,08. Fundimper: R\$ 3,90. Fumorpge: R\$ 1,56. Selo: R\$ 1,51. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAH34033-CD000B.** Total: R\$ 71,40. **Protocolo n.º 24.570, Livro 1-B.** Prenotação n.º 21.299 em 04/11/2025. Eu, ROGGER DE SOUZA SILVA, Oficial e Registrador Substituto do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.